

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 602, de 6 de dezembro de 1961.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR UMA PATROLA RODOVIÁRIO PAR  
OS SERVIÇOS DA COMUNA.

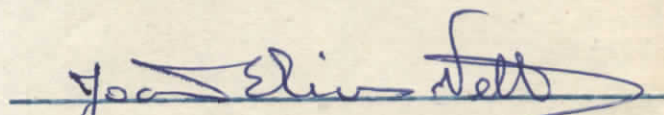
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

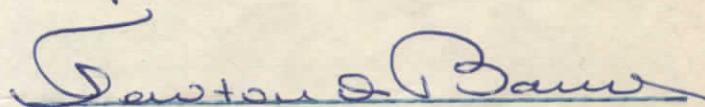
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna uma patrola rodoviário até o limite de Cr\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para os fins da operação constante do artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sôbre a renda, proveniente do artigo 15, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 6 de dezembro de 1961.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário "ad-hoc" -